EMENDA MODIFICATIVA

Emenda ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a LOA – 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ESPECIFICAÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	146 - SAÚDE INCLUSIVA
ELEMENTO DE DESPESA	2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS
VALOR (R$)	500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ORGÃO	17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ESPECIFICAÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	149 – NATAL CULTURAL E CRIATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	1249 – OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto na LOA 2023, para elaborar, viabilizar e executar a **Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para ampliação das salas odontológicas nas unidades de saúde de Natal**.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do Projeto da LOA 2023.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em harmonia com as dotações orçamentárias vigentes, executar os serviços constantes a que se propõe a presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário **"Vereador ERICO HACKRDT"** Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 24 de Novembro de 2022.

Herberth Sena
Vereador – PSDB

HERBERTH SENA VEREADOR
Rua Jundiaí, 546, Tirol - Natal/RN – CEP: 59012-120
E-mail: vereador.hs@gmail.com
Telefone: (84) 3232-2467
Instagran: @herberth.sena | Facebook: Herberth Sena